



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

31<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
211	9922478501	ANTÓNIO JORGE RAMOS MOREIRA	152158 - Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto	EXT	C	TEMPORÁRIO	
239	1705962394	NELI JOANA MONTEIRO DE AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA	151555 - Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
383	4743819121	JORGE FILIPE MARTINS LIMA	150381 - Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
476	5105965078	ELISABETE MARGARIDA MARTINHO CANTEIRO	160568 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	EXT	18	TEMPORÁRIO	
520	5239491356	ÉLIA SOFIA ALVES FERNANDES	151749 - Agrupamento de Escolas João de Meira, Guimarães	EXT	18	TEMPORÁRIO	
685	1832025853	MARIA FERNANDA DA SILVA NEVES	152249 - Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).